



PROJETO DE LEI N° 1.353, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
adicional à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 14.750.527,00
(quatorze milhões
setecentos e cinquenta
mil e quinhentos e vinte
e sete reais)**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito adicional, no valor de R\$ 14.750.527,00 (quatorze milhões setecentos e cinquenta mil e quinhentos e vinte e sete reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 13.649.277,00 (treze milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V;

II - crédito especial, no valor de R\$ 1.101.250 (um milhão e cento e um mil e duzentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.



Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.673.029,00 (três milhões e seiscentos e setenta e três mil e vinte e nove reais), proveniente da arrecadação dos recursos de emolumentos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal, e de recursos do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal; e da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 11.077.498,00 (onze milhões, setenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais) conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2004.

(Republicado por conter erro na publicação do DCL de 09/09/2004)